LEI Nº 1.328 DE 30 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a alteração de próprios públicos e especifica.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ermelindo Conti, a atual rua existente já denominada Rua Beira Rio, localizada no bairro Rio do Peixe neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 30 de junho de 2014.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 30 de junho de 2014.

MARCELO DOS SANTOS SEGUNDO
Diretor de Administração